



Propriedade Intelectual

Viver de Marca

Propriedade Intelectual
na moda



VOM.

CURRÍCULO



- Agente da Propriedade Industrial, Advogado, atua há 18 anos com Propriedade Intelectual e proprietário da Total Marcas & Patentes
- Filiado a Abapi - Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Intelectual / WIPO – World Intellectual Property Organization
- Diretor Jurídico de Propriedade Intelectual da ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
- Consultor Jurídico de Propriedade Intelectual da BIOTECHTOWN
- Perito judicial em Propriedade Intelectual

Principais Serviços

Lei 9.279/96

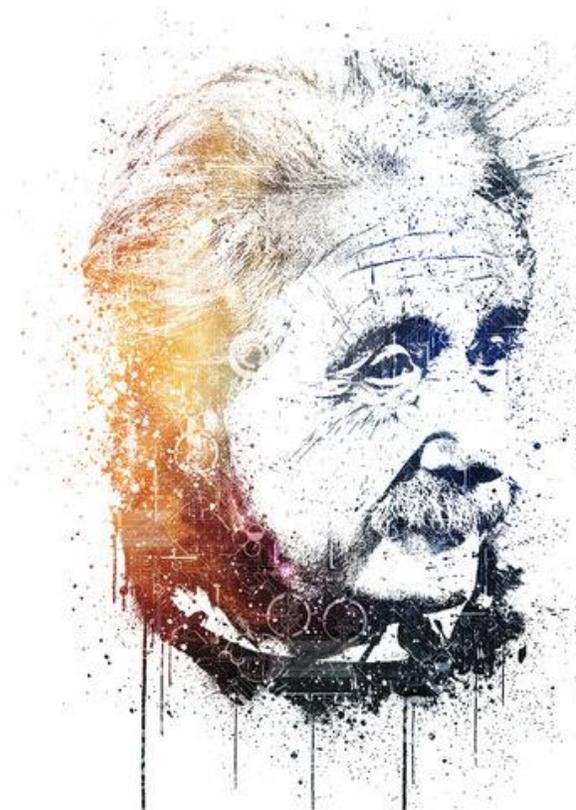
CUP – Histórico
INPI – Histórico
OMPI – Histórico

- 1** Registro de Marca
- 2** Depósito de Patente
- 3** Desenho Industrial
- 4** Registro de Software
- 5** Indicações Geográficas
- 6** Conheça os demais serviços em:
www.totallmarcas.com.br/serviços



Albert *Einstein*

"A MENTE QUE SE ABRE
A UMA NOVA IDEIA
JAMAIS VOLTARÁ AO
SEU TAMANHO
ORIGINAL."



Boate Kiss

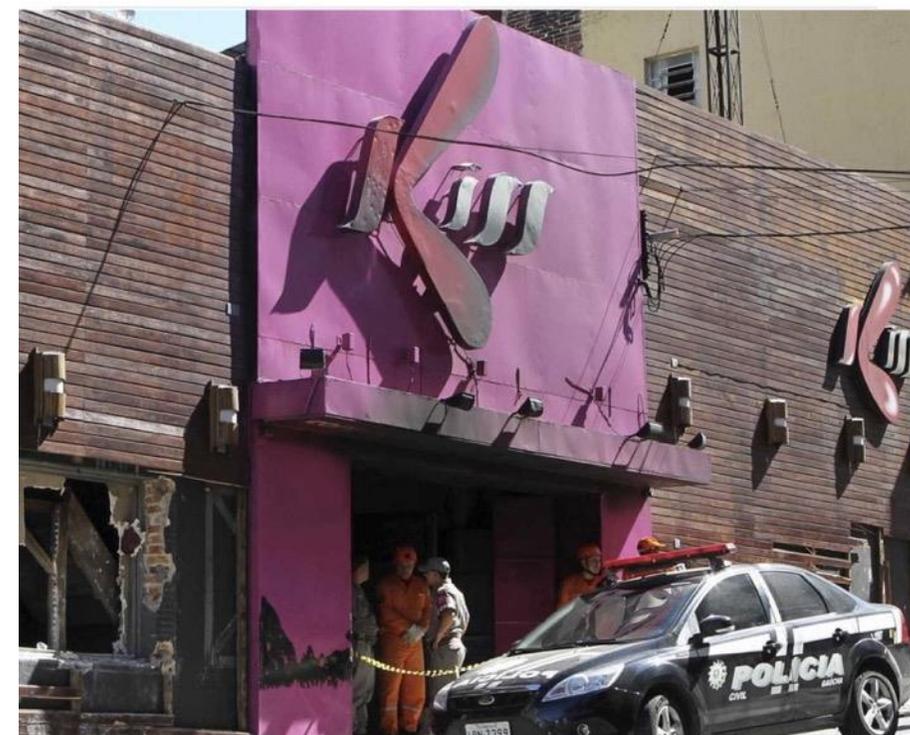
UMA TRAGÉDIA QUE MARCOU O BRASIL, ONDE KISS VIROU SINÔNIMO DE DESRESPEITO E IMPUNIDADE. 242 MORTES E 602 FERIDOS. 27/01/13



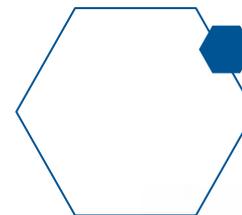
FOLHA DE S.PAULO



Luta por Justiça de famílias da boate Kiss sofre revés, mas ganha reforço



O que é Registro de **Marca**



- > Marca é um sinal distintivo cujas funções principais (Art. 122 da LPI) são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa.
- > Requerentes: Art. 128 – PF ou PJ de Direito Público ou Privado (ex. Pré-Sal)
- > Classificação de Nice (Décima Edição)
- > Princípios basilares: Anterioridade, Diluição marcária, Expectativa de Direito (...)

- > Natureza
 - Produto Classe 01 à 34
 - Serviços Classe 35 à 45
- > Formas de apresentação
Nominativa / Figurativa / Mista / Tridimensional

Não Confunda!



Nome
Empresarial



Razão Social



Marca



RALPH  LAUREN

PRADA

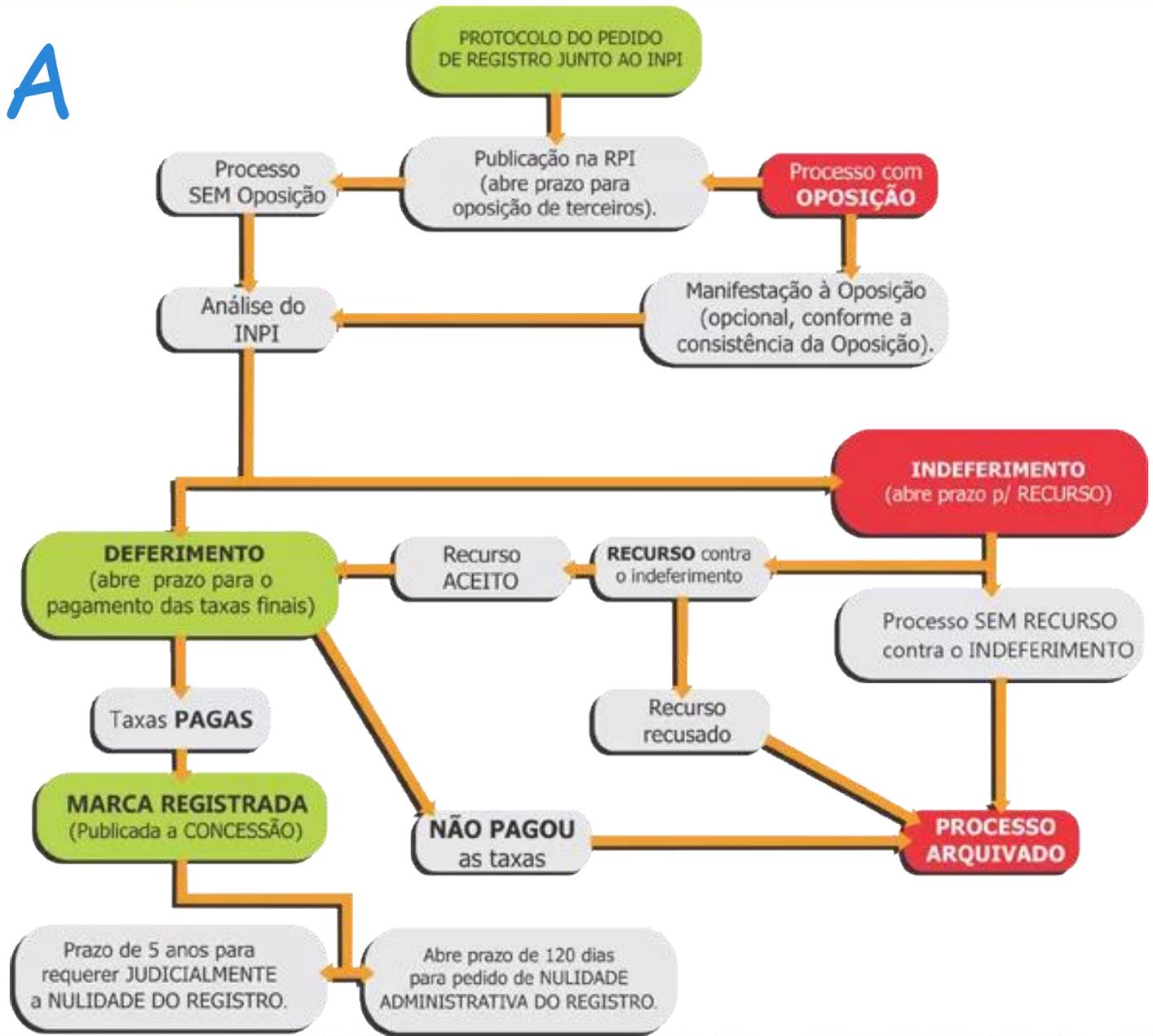



CHANEL



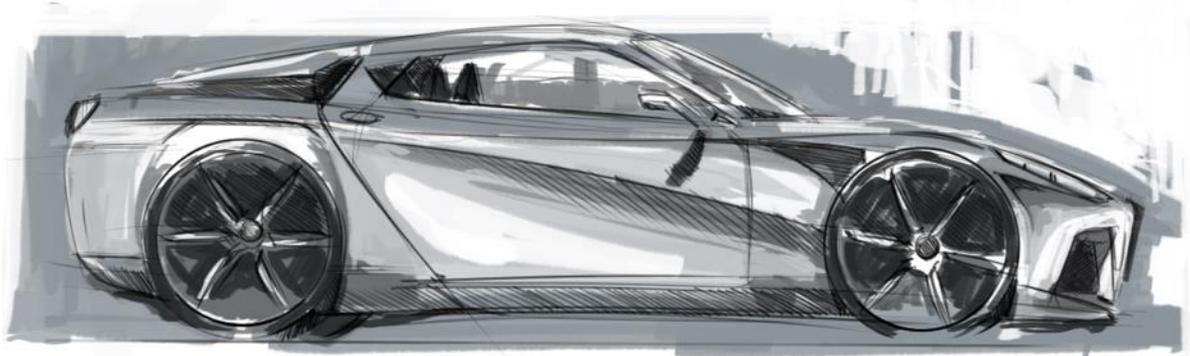


FLUXOGRAMA

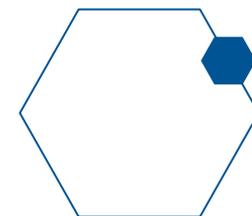
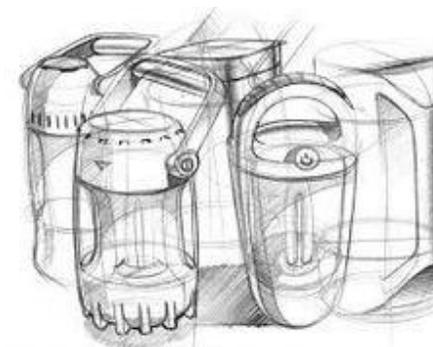
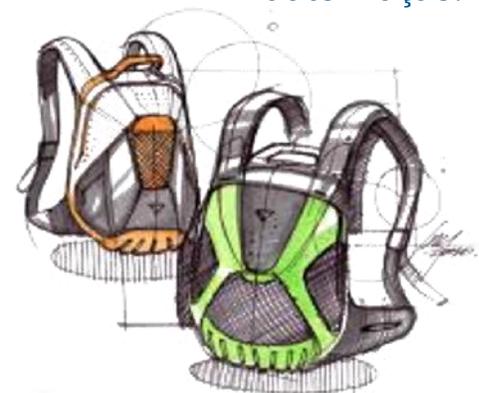


Desenho Industrial

O registro de Desenho Industrial protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto. Ou seja, o registro protege a aparência que diferencia o produto dos demais. A Lei de Propriedade Industrial resguarda o Registro de Desenho Industrial (concedido por 10 anos, prorrogável por mais 15 anos), o qual tem por objetivo proteger exclusivamente o "design" de um produto, com a vantagem do registro ser concedido pelo INPI em aproximadamente 6 (seis) meses.



Uma vez concedido pelo Estado, o registro de desenho industrial é válido em território nacional e garante ao titular o direito, durante o prazo de vigência, de excluir terceiros de fabricar, comercializar, importar, usar ou vender a matéria protegida sem sua prévia autorização.



Desenho
Industrial

CASE CALÇA
CHART



COLES







6. As embalagens reproduzidas nas fotos acima não são confeccionadas pela **LOUIS VUITTON** ou por qualquer empresa autorizada. Trata-se, portanto, de reprodução indevida de marca, coibida pela legislação brasileira, em especial pela Lei nº. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), que regula os direitos de propriedade industrial e prevê penalidades, no âmbito cível e criminal, para os casos de reprodução indevida de marca.

7. Acontece que a **LOUIS VUITTON** tem a reputação e o prestígio de suas marcas como essenciais na condução de suas atividades. Portanto, não pode permitir que consumidores associem sua marca a produtos que não façam parte de suas coleções ou que não respeitem o rigoroso padrão de qualidade a que os produtos da marca são submetidos.

8. A indevida publicidade e embalagem de seus produtos ostentando indevidamente a marca "tela damier" pode ser danosa à imagem e reputação da **LOUIS VUITTON**, em especial pela quantidade de seguidores do perfil do Instagram de V. Sas., que conferem alta exposição de suas postagens aos consumidores.

9. No entanto, a Notificante acredita que sempre há tempo para se corrigir erros, de modo que optou por não adotar medidas mais gravosas, confiando que essa questão possa ser solucionada de maneira rápida e discreta.

10. Assim, a Notificante espera contar com a colaboração de V. Sas., no sentido de retirar imediatamente o conteúdo apontado acima de suas páginas virtuais, bem como interromper a apresentação de seus produtos em embalagens e sacolas ostentando indevidamente a marca registrada. Espera, também, o compromisso de V. Sa. em não mais publicar qualquer conteúdo prejudicial à reputação da marca e/ou comercializar produtos que ostentem indevida reprodução da marca **LOUIS VUITTON**.

11. Nos colocamos à sua disposição para sanar qualquer dúvida em relação ao conteúdo dessa missiva e aguardamos um contato de V. Sa., no sentido de nos informar as providências adotadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

Elisson Garé
OAB/SP 310.007



CASE
LOUBOUTIN

MARCA DE POSIÇÃO

VOM.

*Obrigado
Até o próximo
Encontro*

+55 31 9670-9693
Agente da Propriedade
Industrial

www.totallmarcas.com.br
vinicius@totallmarcas.com.br



Dr. Vinicius
Propriedade Intelectual

VOM.